

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE BANCADA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117, IX, c/c o art. 161, II, e § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **destaque para votação da Emenda n. 63 de comissão apresentada à MPV 1112/2022.**

Sala das Sessões, em 6 de July de 2022.

Deputado **IGOR TIMO**

Líder do Podemos

**Art. 117.** Serão escritos e dependerão de deliberação do Plenário os requerimentos não especificados neste Regimento e os que solicitem: **IX** - destaque, nos termos do art. 161;

**Art. 161.** Poderá ser concedido, mediante requerimento aprovado pelo Plenário, destaque para:

I - votação em separado de parte de proposição, desde que requerido por um décimo dos Deputados ou Líderes que representem esse número;

II - votação de emenda, subemenda, parte de emenda ou de subemenda;

III - tornar emenda ou parte de uma proposição projeto autônomo;

IV - votação de projeto ou substitutivo, ou de parte deles, quando a preferência recair sobre o outro ou sobre proposição apensada; V - suprimir, total ou parcialmente, dispositivo de proposição.

**§ 2º** Independente de aprovação do Plenário o requerimento de destaque apresentado por bancada de Partido, observada a seguinte proporcionalidade:

- de 05 até 24 Deputados: um destaque;
- de 25 até 49 Deputados: dois destiques;
- de 50 até 74 Deputados: três destiques;
- de 75 ou mais Deputados: quatro destiques.



\* C D 2 2 1 0 4 4 1 3 2 2 0 0 \*

